



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7004 DE 22 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.051– Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00. 3495 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
003.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
2.102– Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.36.00.00. 1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
003.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
2.102– Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00. 1000 –MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
3.3.90.33.00.00. 1000 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**